

Proposta da direcção da ABIC sobre o aumento dos montantes das bolsas de investigação

Considerando que:

Os montantes das Bolsas de Formação Avançada financiadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) não são actualizados desde 2002, facto que representa uma desvalorização de cerca de 20% dos montantes durante o período de 2002-2009 se considerarmos a inflação durante este período, e entre os 11.7-14.5% se tivermos em conta os aumentos nos salários da Função Pública;

É consensual a importância de investir na formação avançada na área de Ciência e Tecnologia (C&T), nomeadamente tornando atractivas as condições de formação avançada e exercício de actividade na área de C&T;

O actual Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI; L. 40/2004) oferece condições de segurança social limitadas, insuficientes e inadequadas aos actuais bolseiros, incluindo na área de benefícios no caso de doença, situação particularmente preocupante tendo em conta que muitos investigadores (nomeadamente bolseiros pós-doutorados) e técnicos praticam a sua actividade financiada por bolsas durante períodos prolongados;

São consensuais os princípios de que as bolsas de investigação devem ser usadas para actividades de formação e durante períodos limitados no tempo;

Foi realizada no concurso de 2008 uma redução do número de Bolsas de Pós-doutoramento (BPD) no estrangeiro;

Está em efeito a preocupação de diminuir o número de BPDs e estas serem gradualmente substituídas por contratos individuais de trabalho, através do Programa Ciência 2007/8 ou outros programas;

Em particular, as Bolsas de Técnico de Investigação (BTI) e Bolsas de Investigação (BI) nacionais, bolsas que constituem uma fracção considerável do total de bolsas, mantendo o valor de 2002 (€745 mensais), representam neste momento um valor inferior ao dobro do Salário Mínimo Nacional (SMN),

A direcção da ABIC considera **urgente, necessário e justo** realizar-se um aumento dos montantes das bolsas de investigação. É urgente para os bolseiros fazerem face ao aumento do custo de vida; é necessário para garantir a atractividade da actividade em C&T; e é justo, tendo em conta a importância das actividades dos bolseiros no Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).

Neste sentido, a direcção da ABIC apresenta a seguinte proposta que, embora não compense totalmente a desvalorização das bolsas sofrida nos últimos anos, se considera aceitável, tendo em conta a actual situação económica do país:

I. O aumento das bolsas nacionais (incluindo as financiadas directamente pela FCT e as financiadas através de projectos de investigação, para os quais será necessário uma correcção da orçamentação), segundo a seguinte escala:

- aumento de 10% para as bolsas inferiores a €800;
- aumento de 5% para as bolsas entre os €800 e os €1000;
- aumento de 2% para as bolsas entre os €1000 e os €2000;

Estes aumentos não abrangeriam as Bolsas de Integração na Investigação (BII).

Apresentamos uma proposta de aumento de valor escalonado, limitada às bolsas nacionais, e privilegiando as bolsas mais baixas, isto é, as bolsas dos bolseiros que atravessam maiores dificuldades financeiras.

De registar, que o escalão de bolsas inferiores a €800 não corresponde necessariamente aos bolseiros com menor experiência, já que existem licenciados, mestres e até doutorados financiados através de BTIs e BIs, nem sempre segundo o escalão da sua formação universitária, e que existem bolseiros a quem foram atribuídas estas bolsas durante períodos prolongados. Chamamos também a atenção para o facto de, no momento de transição na implementação do Tratado de Bolonha, bolseiros com o mesmo número de anos de formação universitária possuírem graus académicos diferentes, facto que deveria ser tomado em conta em termos de remuneração no caso de bolsas cujo valor varia segundo o grau académico.

Realçamos que os valores propostos ficam muito aquém das reais perdas de valor, usando como referência a acumulação da inflação ou os aumentos na Função Pública. O valor de 10% para bolsas inferiores a €800, sendo o valor proposto mais elevado, permitiria que estes bolseiros passassem a receber um pouco mais do que o equivalente a 2x o SMN.

II. A indexação dos aumentos dos montantes de todas as bolsas (nacionais e estrangeiras) aos aumentos das tabelas salariais da Função Pública, a partir de 2010.

Esta medida pretende garantir que não se volte a verificar um semelhante e prolongado congelamento dos montantes das bolsas, permitindo que os seus valores sejam periódica e anualmente actualizados. A sugestão da indexação à tabela salarial da Função Pública é apenas uma proposta de referência. Tendo em conta que apresentamos uma proposta de aumento rectificativo escalonado, apenas para as bolsas nacionais, e com um valor relativamente modesto para as bolsas mais altas, consideramos esta medida adicional importante.

III. A implementação de um montante variável das bolsas no estrangeiro (por oposição ao valor fixo agora em vigor), sendo este ajustado ao custo de vida do país de acolhimento. Neste sentido, os actuais valores de bolsas no estrangeiro passariam a destinar-se aos países de nível de vida mais alto, sendo atribuídos montantes inferiores para bolsas em países de acolhimento de nível de vida inferior, segundo tabela a estabelecer, devendo ser garantido um valor mínimo. Um sistema deste tipo é aplicado pelos financiamentos dos programas Marie-Curie, podendo este sistema servir como modelo de referência.

A direcção da ABIC considera esta proposta de actualização dos montantes das bolsas razoável, justa e sustentada, por procurar, simultaneamente, ter em conta as necessidades dos bolseiros - particularmente dos que auferem bolsas de valor mais reduzido - e a situação económica do país. Neste sentido, paralelamente aos aumentos propostos, sugere-se uma medida que permitirá a redução dos custos relativos às bolsas no estrangeiro. A ABIC espera, pois, a melhor atenção para esta proposta.

Lisboa, 14 de Maio de 2009

A Associação dos Bolseiros de Investigação Científica